



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 043/87

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar, num valor de Cz\$ 13.754.000,00 (treze milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cruzados), para reforço das dotações do Orçamento do Município de São Mateus, que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

16885342.008 - Estradas Vicinais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 300.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 50.000,00

16885341.002 - Estradas Vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras

16915752.025 - Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

16915751.012 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 10.000.000,00

13764471.008 - Abastecimento de Água

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Divisão da Agricultura Rural e Urbana

Continua...